



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22
CNPJ 01.594.009/0001-30

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CHAMADA PÚBLICA 03/2025
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR- PROFESSOR EDUCAÇÃO
INFANTIL.

Considerando situação de necessidade emergencial para suprir vagas existentes para atuação no Projeto Creche de Férias, de acordo com o Edital N° 02/2025.

Considerando a necessidade e urgência de suprir a demanda escolar e contratar professor de Educação Infantil para iniciar o período de Creche de Férias de 2025.

Considerando o interesse e necessidade pública para atendimento dos serviços e da continuidade no efetivo atendimento dos serviços públicos, bem como no atendimento no Departamento de Educação, pois não haveria maneira de deixar os educandos sem atendimento nessa área de ensino.

Diante dos considerando **O município de Bom Jesus do Oeste e a Secretaria Municipal de Educação** torna pública a abertura do chamamento público de professor para Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Bom Jesus do Oeste, para a vaga de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, que será regido pelo disposto na Lei Municipal nº917/2013 de 20 de dezembro de 2013 e pelas normas do presente edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
03/01/2025	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA
06/01/2025 ATÉ 07/01/2025	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08/01/2025	CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
09/01/2025	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
10/01/2025	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22
CNPJ 01.594.009/0001-30

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O chamamento público tem como objetivo suprir vaga de professor de Educação Infantil, por tempo determinado.

1.2. O Edital de abertura do Processo Chamamento Público será publicado no painel de Publicações do Município.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Chamamento Públicos serão publicados no painel de publicações.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

2.1. Será selecionado candidato para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	TURNO
Professor I- Educação Infantil	Formação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Infantil	20- Horas Semanais	CR	R\$ 2.290,29	Matutino /Vespertino

OBS: A vaga de Professor I- Educação Infantil poderá ser remanejada para o Ensino Fundamental, conforme a necessidade de suprir ausência de professor.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas do dia 06/01/2025 a 07/01/ 2025, das 07h:30min as 11h:30min e das 13h:30 as 17h:00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22
CNPJ 01.594.009/0001-30

4.1. Para inscrever-se no Processo de Chamamento Público, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no chamamento público), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a)** Formulário de Inscrição devidamente preenchido - o formulário está disponível como anexo do presente edital.
- b)** Apresentar cópia legível, dos documentos pessoais, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
- c)** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- d)** Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2.1- documento original e fotocópia.
- e)** Diploma e/ou Certificado de conclusão de Curso Superior de graduação correspondente à Licenciatura plena e Histórico Escolar.
- f)** Declaração de tempos de regência de classe - documento original.

4.2. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

4.3. Documentos entregues em outras Secretarias ou Departamento não serão aceitos.

5 – DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção dos candidatos ao cargo de professore dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos.

5.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

Cursos	Pontos
Doutorado	2,5
Mestrado	2,0
Especialização	1,5
Graduação	1,0
Cursos de Aperfeiçoamento	1,0



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22
CNPJ 01.594.009/0001-30

Tempo de serviço na área de atuação 0,5 a cada 6 meses	2,0
Nota Máxima que poderá ser atingida	10,00

5.3. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos até **30/11/2024**, sendo computado 0,10 para cada 10 horas efetivas de curso. As frações de horas até 5 horas serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 6 horas serão computadas com o acréscimo de 0,10, até o limite estabelecido acima. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

6.2.1 - A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos.

6.2.2 - Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I – Tempo de serviço na área de pedagogia, ou seja, professor de séries iniciais e educação infantil, desde que devidamente comprovado por documento expedido por órgão responsável;

II - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

III – Número de Filhos.

7. RECURSOS:

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

7.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8. DA DECISÃO DOS RECURSOS

8.1. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22
CNPJ 01.594.009/0001-30

8.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo de chamamento público ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo de Chamamento Público, que será de 30 dias.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

10.1. Homologado o resultado final do Processo de Chamamento Público e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a)** Estar devidamente selecionado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b)** Ter nacionalidade brasileira,
- c)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d)** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e)** Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- f)** Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

10.2. A convocação do candidato poderá se realizar por telefone ou internet.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.4. No período de validade do Processo chamamento público, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22
CNPJ 01.594.009/0001-30

pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de seleção ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2. Os candidatos selecionados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.5. Fica designada a comissão do processo seletivo simplificado, sendo, Presidente: **Marinês Michel Belusso** CPF: 034.590.939-94. Membros: **Solange Bonni De Bastiani** CPF: 022.414.529-04; **Silvia Endler** CPF:027.830.949-67; **Leisi Rauber Wandscheer Gonçalves** CPF: 061.555.099-13;

11.6. Os professores contratados temporariamente serão admitidos para cumprir um mínimo de 20 (vinte) horas de trabalho. A carga horária será cumprida exclusivamente em estabelecimentos de ensino, atendendo a necessidade de carga horária e oferta de vaga da Secretaria Municipal de Educação no momento da admissão.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, 03 de janeiro de 2025.

MÁRCIO JOSÉ STORCK

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22
CNPJ 01.594.009/0001-30

Declaração

Eu _____ portadora da CI

e do CPF _____, Professora residente e domiciliada
_____ na cidade
de _____ estado de SC, declaro para os devidos fins
e efeitos legais que as informações prestadas acima são expressão da
verdade.
Sem mais para o momento.

(Assinatura do Candidato)

Bom Jesus do Oeste – SC ___ de janeiro de 2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22
CNPJ 01.594.009/0001-30

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA			
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
EDITAL Nº 003/2025.			
Número de Inscrição:			
Cargo Pretendido:		Carga Horária:	
Nome do (a) Candidato (a):			
Nº RG	Data de nascimento: __/__/____	Sexo: M – () F – ()	
CPF:	Estado Civil:		
e-mail:			
Endereço:			
Bairro:		Município:	
Estado:	Fone: ()		
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado nº003/2025 , responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Local e Data:		Assinatura do Candidato:	